



Prefeitura Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3.737/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAÇU.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ibirapu autorizado a firmar Convênio com a **Associação Pestalozzi de Ibirapu**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.403.552/0001-37, com a finalidade de repassar recursos financeiros decorrentes de despesa com pronto pagamento de oficina para realização de Oficinas de Artes, objetivando o atendimento as pessoas com deficiências, visando o seu desenvolvimento bio-psico-social, objetivando integrá-la à família e a comunidade.

Art. 2º - O valor do repasse financeiro de que trata o art. 1º da presente Lei será de R\$ 15.787,81 (**Quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos**) para o exercício de 2016, com início em fevereiro 2016 e término em dezembro de 2016, conforme plano de trabalho e Resolução COMASI nº. 039/2015, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMASI.

Parágrafo Único. A forma de execução deste Convênio e a respectiva prestação de contas e, bem assim, a condição de aplicação da concessão será estabelecida mediante Termo de Convênio.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento do exercício financeiro de 2016, em dotação própria, sendo que, caso seja necessário, fica o Poder Executivo autorizado a suplementá-la.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 22 de dezembro de 2015.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de dezembro de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos